



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 1 de 42

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	2
Licitações e Contratos	37
Ratificação	37
Terceiro Setor	37
Extratos	37
Extrato - Termo de Fomento	38
Poder Legislativo	41
Atos Oficiais	41
Resoluções	41
Consórcio Cemmil	42
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Convocação	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.433, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.434, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATA CLASSIFICADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 28.435, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SONIA MARIA XAVIER DA SILVA PINHEIRO, RG. Nº 18.080.882 E CPF Nº 102.172.278-21, PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº 28.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA ADRIANA APARECIDA DOS REIS SCARABELO, RG. Nº 20.672.444 E CPF Nº 102.377.688-01, PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº 28.437, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA MARLY APARECIDA DE SOUZA KEMP, RG. Nº 10.868.466 E CPF Nº 868.213.508-68, PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº 28.438, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 16.543/2009, NA PARTE EM QUE COLOCOU A SERVIDORA DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG. Nº 32.866.068-1 E CPF Nº 219.466.898-58, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

DECRETO Nº 28.439, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 16.543/2009, NA PARTE EM QUE COLOCOU A SERVIDORA GLEISE APARECIDA RIBEIRO SILVA, RG. Nº 30.592.921-5 E CPF Nº 248.339.238-58, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

DECRETO Nº 28.440, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 16.543/2009, NA PARTE EM QUE COLOCOU A SERVIDORA ZILDA APARECIDA RAMOS PEREIRA DA SILVA, RG. Nº 20.546.634-5 E CPF Nº 106.990.768-54, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

Portarias

PORTARIA Nº 071, DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 072, DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS.

PORTARIA Nº 073, DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 071/2013, QUE COLOCOU A SERVIDORA ROSALINA CANDIDO DINIZ FERREI, RG. Nº 24.500.083-5 E CPF Nº 158.380.188-01, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

PORTARIA Nº 074, DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 256/2013, QUE COLOCOU A SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DA SILVA, RG. Nº 32.865.954-X E CPF Nº 220.506.938-18, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADRIANO AMARAL	3570	NE431319025000
AILTON DIAS DA SILVA	3562	NE431318009000
ALAVANK SERVICOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	3583	NE431319014000
ALAVANK SERVICOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	3584	NE431319015000
ALEX SANDRO SOUSA DA CUNHA	3610	NE431317001000
ALINE TERRA MOREIRA	3589	NE431320030000
ANDRE DE OLIVEIRA	3560	NE431318006000
ARIOVALDO ALVES DE MELLO	3592	NE431320003000
ARNALDO ALVES DOS REIS	3596	NE431320009000
BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3611	NE431316002000
BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3612	NE431316003000
BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3579	NE431319003000
BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3585	NE431319021000
BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3557	NE431318036000
BRUCE MATOS DE ALMEIDA	3604	NE431321003000
CELIA REGINA MELZINI	3614	NE320814007000
CONSTRUVENDA - CONSTRUÇOES E NEG. IMOB. LTDA	3597	NE431320018000
CRISTIANO CANDIDO CIPRIANO	3598	NE431320019000
DIRECEU APARECIDO DA SILVA	3607	NE431321011000
EDUARDO CARVALHO	3569	NE431319024000
EVANDRO GREGORIO DO CARMO	3572	NE431319027000
FABIANO GOMES DA SILVA	3603	NE431321030000
FABIO BUENO FILHO	3574	NE431319031000
FLAVIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	3575	NE431319032000
GUILHERME LEALDINI BRUNETTO	3606	NE431321006000
HELENA BENEDITA CAVENAGHI E OUTROS	3582	NE431319013000
HUGO COSTA TEIXEIRA	3556	NE431318032000
IGOR TADEU SAMPAIO DOMINGOS	3564	NE431318015000
IRENE RODRIGUES BARBOSA	3588	NE431320029000
IVAN CEZAR DE MORAIS	3602	NE431321027000
JAIR RIBEIRO ALVES	3616	N031202018000
JENNIFER CAROLINE FRANCISCO	3600	NE431321019000
JOSE HENRIQUE BERNARDINO PEREIRA	3615	NE320409017000
LEANDRO APARECIDO MARTINS DA SILVA	3587	NE431320028000
LEANDRO MUNIS NOGUEIRA	3599	NE431321018000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 3 de 42

LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	3608	NE431321014000
MARCOS ANTONIO MERTINS DA ROCHA	3591	NE431320037000
MARCOS MAFEI	3578	NE431319037000
MARIA APARECIDA CIPRIANO	3567	NE431318020000
MOACIR GENUARIO	3563	NE431318010000
NTB E FC IMOVEIS SPE LTDA	3613	NE330101004000
ORIDIA MOREIRA DA SILVA	3601	NE431321025000
PAULO LEANDRO LIPARINI	3593	NE431320004000
PAULO MARCOS DE LUCA DA CUNHA	3594	NE431320005000
PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	3561	NE431318007000
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	3590	NE431320032000
PEDRO MARQUES DE BRITO	3586	NE431319022000
RAFAEL DA SILVA DOS REIS	3605	NE431321005000
RAFAEL HENRIQUE ZANETI	3555	NE431318027000
REINALDO APARECIDO CONTESSOTO	3580	NE431319004000
RICARDO JOSE TARLI OLIVEIRA	3595	NE431320006000
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	3558	NE431318042000
RODRIGO BRAVIN	3609	NE431321015000
SAONARA NOGUEIRA	3559	NE431318001000
SHEILA REGINA DA COSTA	3571	NE431319026000
THAIS CIPRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	3566	NE431318019000
THIAGO FAEZ BRIDI	3573	NE431319028000
TIAGO JOSE CIPRIANO DE OLIVEIRA	3568	NE431318021000
VALDIR RODRIGUES	3565	NE431318018000
VIDRACARIA REFLEXO MOGI GUACU LTDA	3576	NE431319033000
VIDRACARIA REFLEXO MOGI GUACU LTDA	3577	NE431319034000
WILLIAN CEZAR PEREIRA DA SILVA	3581	NE431319009000

SSM/DAMF-DF/ Em, 20 de agosto de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 4 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 27/SECULT/2026 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM INSTALAR BANCAS, EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS TEMÁTICOS DURANTE O EVENTO “4º DON’T PANIC”

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 37, 215 e 216 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.702, de 13 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Municipal de Cultura, na Lei Municipal nº 5.698, de 27 de dezembro de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas demais disposições aplicáveis, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de pessoas jurídicas interessadas em instalar bancas, expor e comercializar produtos temáticos durante o evento “4º DON’T PANIC”, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

O evento será realizado no dia 13 de setembro de 2026, das 10h às 17h, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, situado na Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-118.

O “4º Don’t Panic” é organizado por Daniel Augusto de Souza, inscrito no CNPJ nº 37.978.515/0001-70, com apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura, nos limites definidos pela Administração Pública e pelo respectivo processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar até 20 (vinte) pessoas jurídicas interessadas em instalar bancas ou estruturas para exposição e comercialização de produtos temáticos durante o evento “4º Don’t Panic”.

1.2. Todos os produtos, elementos de comunicação visual e itens expostos deverão possuir temática relacionada à cultura geek, nerd ou pop.

1.3. Para os fins deste Edital, compreendem-se como manifestações relacionadas à cultura geek, nerd ou pop, entre outras:

I – histórias em quadrinhos, mangás e animações;

II – games, jogos eletrônicos e jogos de tabuleiro;

III – cinema, séries, literatura fantástica e ficção científica;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 5 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – cosplay;

V – tecnologia e cultura digital;

VI – super-heróis, fantasia, RPG e universos ficcionais;

VII – colecionismo;

VIII – produções artísticas e artesanais inspiradas nas linguagens mencionadas neste item.

1.4. A participação será gratuita e não implicará remuneração, pagamento, ajuda de custo, patrocínio, contratação, aquisição de produtos ou garantia de faturamento pela Administração Pública ou pela organização do evento.

1.5. A autorização de uso do espaço será temporária, precária, pessoal, intransferível e limitada ao período do evento.

1.6. A seleção não constitui licitação, contratação administrativa ou credenciamento para futuras contratações e não gera direito à participação em outros eventos municipais.

2. DAS FINALIDADES

2.1. A presente Chamada Pública tem por finalidades:

I – promover e difundir as manifestações culturais ligadas à cultura geek, nerd, pop, tecnológica e digital;

II – fomentar a economia criativa;

III – ampliar as oportunidades de circulação e comercialização de produtos temáticos;

IV – valorizar artistas, artesãos, criadores, comerciantes, colecionadores e empreendedores do setor;

V – diversificar as linguagens culturais apoiadas no Município;

VI – promover a ocupação cultural do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 6 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

VII – aproximar diferentes públicos, artistas, expositores, cosplayers, gamers, criadores e fãs da cultura pop;

VIII – assegurar isonomia, publicidade, transparência e organização na ocupação dos espaços disponibilizados durante o evento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, inclusive:

I – microempreendedores individuais – MEIs;

II – empresários individuais;

III – sociedades limitadas unipessoais;

IV – sociedades empresárias;

V – associações e demais pessoas jurídicas cuja atividade seja compatível com as categorias pretendidas.

3.2. O CNPJ deverá estar ativo na data da inscrição e permanecer ativo até o encerramento do evento.

3.3. O objeto social, a atividade econômica, a atuação profissional ou comercial da pessoa jurídica deverá ser compatível com os produtos correspondentes às categorias indicadas.

3.4. Cada pessoa jurídica poderá apresentar somente uma inscrição e indicar, na mesma inscrição, no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) categorias, em ordem de preferência.

3.5. A limitação a uma única inscrição prevista no item anterior alcança pessoas jurídicas que possuam o mesmo:

I – titular ou microempreendedor individual;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 7 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

II – empresário individual;

III – sócio administrador;

IV – representante legal;

V – responsável pela inscrição.

3.6. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições vinculadas ao mesmo CNPJ ou às mesmas pessoas indicadas no item 3.5, será considerada válida somente a última inscrição concluída dentro do prazo, sendo as anteriores desconsideradas.

3.7. Nenhum participante poderá ocupar mais de uma vaga ou mais de um espaço individual no evento, ainda que tenha indicado e sido habilitado em mais de uma categoria. As categorias adicionais habilitadas terão caráter complementar e não gerarão direito a vaga ou espaço adicional.

3.8. Será adotada prioridade para pessoas jurídicas com sede ou estabelecimento no Município de Mogi Guaçu, conforme os procedimentos de seleção previstos neste Edital.

3.9. A prioridade territorial não dispensa o cumprimento dos requisitos documentais, técnicos, sanitários e de compatibilidade temática.

4. DAS CATEGORIAS E VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Produtos admitidos	Vagas
I	Quadros tradicionais, quadros em relevo ou quadros tridimensionais – 3D	2
II	Placas decorativas confeccionadas em MDF	2
III	Acessórios geek de pequeno porte, incluindo broches, pingentes e chaveiros	3
IV	Canecas temáticas	2

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 8 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

V	Action figures, figuras colecionáveis e miniaturas	1
VI	Luminárias produzidas por impressão 3D	1
VII	Produtos produzidos por impressão 3D, excetuadas as luminárias da categoria anterior	1
VIII	Pelúcias temáticas	1
IX	Mini blocos de montar, bricks e produtos similares	1
X	Amigurumis e acessórios confeccionados mediante essa técnica	1
XI	Buquês de flores artesanais confeccionados em cetim	1
XII	Vestuário e acessórios de moda geek, incluindo camisas, moletons, bonés, brincos, colares e bolsas	5
Total		20

4.2. A menção a modalidades, técnicas ou espécies de produtos não constitui indicação, promoção ou preferência por marcas comerciais específicas.

4.3. O interessado deverá indicar de 1 (uma) a 3 (três) categorias correspondentes aos produtos que pretende comercializar, em ordem de preferência.

4.4. Para fins de preenchimento das vagas, será considerada a ordem de preferência informada na inscrição. A seleção ocorrerá em apenas uma categoria, sem prejuízo da autorização para comercialização dos produtos correspondentes às demais categorias indicadas e habilitadas.

4.5. A pessoa jurídica selecionada poderá comercializar somente os produtos:

I – correspondentes às categorias indicadas e habilitadas;

II – descritos na inscrição;

III – apresentados nas fotografias encaminhadas;

IV – previamente considerados compatíveis pela Comissão de Seleção.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 9 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

4.6. Pequenos produtos complementares poderão ser admitidos desde que:

- I – tenham sido informados na inscrição;
- II – estejam diretamente relacionados às categorias indicadas e habilitadas;
- III – possuam temática geek;
- IV – não descaracterizem as categorias indicadas nem ocupem espaço destinado a outra modalidade.

4.7. A Administração poderá selecionar número inferior ao total de vagas quando:

- I – não houver inscritos habilitados em quantidade suficiente;
- II – os produtos apresentados não forem compatíveis com a categoria;
- III – não forem atendidas as exigências sanitárias, técnicas ou documentais;
- IV – houver limitação de espaço, segurança, acessibilidade, circulação ou infraestrutura;
- V – houver outra razão de interesse público devidamente motivada.

5. DA COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Todos os produtos deverão possuir temática geek, nerd ou pop.

5.2. Não será admitida a exposição ou comercialização de produtos sem relação com a temática do evento, ainda que pertençam genericamente à mesma espécie de produto das categorias indicadas.

5.3. Os produtos poderão ser:

- I – artesanais ou manuais;
- II – de criação autoral;
- III – produzidos mediante impressão 3D;
- IV – novos ou usados, quando compatíveis com a categoria;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 10 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

V – adquiridos para revenda, desde que possuam origem lícita.

5.4. O participante será integralmente responsável pela origem, autenticidade, regularidade e licitude dos produtos comercializados.

5.5. É vedada a comercialização de:

I – produtos falsificados, pirateados ou contrafeitos;

II – cópias ilícitas ou reproduções que violem direitos autorais, marcas, desenhos industriais ou outros direitos de propriedade intelectual;

III – mercadorias furtadas, roubadas ou de origem desconhecida;

IV – produtos impróprios, defeituosos ou que apresentem risco à saúde e à segurança;

V – conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito ou incompatível com evento público de acesso amplo;

VI – material de caráter pornográfico ou impróprio para crianças e adolescentes;

VII – armas, simulacros, objetos perfurocortantes comercializados como armas ou produtos cuja venda seja proibida ou controlada;

VIII – bebidas alcoólicas, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou substâncias ilícitas;

IX – alimentos ou bebidas, salvo autorização expressa em procedimento específico;

X – quaisquer outros produtos proibidos pela legislação.

5.6. A responsabilidade por eventual violação de direitos de propriedade intelectual será exclusivamente da pessoa jurídica expositora.

5.7. A SECULT poderá determinar a retirada imediata de produto que apresente indícios objetivos de irregularidade, sem prejuízo do encaminhamento do caso aos órgãos competentes.

6. DO ESPAÇO E DA INFRAESTRUTURA

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 11 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

6.1. O evento será realizado no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, no dia 13 de setembro de 2026.

6.2. Cada selecionado terá direito à utilização de espaço individual de aproximadamente até no máximo 10 metros quadrados, de acordo com a inscrição, em localização definida pela organização.

6.3. A Administração e a organização disponibilizarão aos selecionados mesas e cadeiras.

6.4. Os expositores serão responsáveis pelos equipamentos, materiais e estruturas não fornecidos pela organização, incluindo, quando necessários:

I – mesas ou expositores;

II – toalhas e elementos decorativos;

III – suportes para produtos;

IV – iluminação complementar;

V – extensões, adaptadores e filtros de linha;

VI – equipamentos para recebimento de pagamentos;

VII – materiais de embalagem;

VIII – demais itens necessários à operação da banca.

6.5. Somente poderão ser utilizados equipamentos e estruturas:

I – previamente informados na inscrição;

II – compatíveis com o espaço disponibilizado;

III – em bom estado de conservação;

IV – que não coloquem em risco o público, os demais expositores ou o patrimônio público.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 12 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

6.6. A localização das bancas será definida exclusivamente pela organização, considerando:

I – segurança;

II – acessibilidade;

III – circulação do público;

IV – distribuição equilibrada das categorias;

V – disponibilidade de energia;

VI – características da estrutura;

VII – interesse público.

6.7. Não haverá direito de escolha, reserva, manutenção ou troca de localização.

6.8. Não será permitida a ampliação da área demarcada, a ocupação de corredores, saídas, rampas, acessos, equipamentos de combate a incêndio ou áreas destinadas à circulação.

6.9. É proibido fixar produtos, cartazes ou estruturas em paredes, portas, pisos, mobiliários ou demais bens públicos por meio de pregos, parafusos, grampos, colas ou materiais que possam provocar danos.

6.10. A utilização de energia elétrica dependerá:

I – da capacidade da rede disponível;

II – da prévia informação dos equipamentos;

III – da autorização da organização;

IV – do cumprimento das orientações técnicas.

6.11. A organização poderá proibir ou interromper o uso de equipamento que provoque sobrecarga, aquecimento, ruído excessivo, risco de choque, curto-circuito, incêndio ou prejuízo à programação.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 13 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

6.12. O espaço não poderá ser cedido, vendido, alugado, emprestado, trocado ou compartilhado sem autorização prévia e expressa da SECULT.

6.13. Será admitida a presença de auxiliares vinculados ao expositor, desde que previamente identificados e sem ocupação de espaço adicional.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre 20/08/2026 e as 23h59 do dia 31/08/2026, considerado o horário oficial de Brasília.

7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/2id7w5dus5jzQkLv6>

7.3. Não haverá inscrição presencial, por e-mail, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio.

7.4. É responsabilidade exclusiva do interessado:

I – preencher corretamente o formulário;

II – selecionar de 1 (uma) a 3 (três) categorias adequadas e indicar a respectiva ordem de preferência;

III – apresentar documentos legíveis;

IV – conferir as informações antes do envio;

V – concluir a inscrição dentro do prazo.

7.5. A SECULT não se responsabilizará por inscrição não concluída em razão de:

I – falha de conexão;

II – instabilidade de internet;

III – erro no equipamento utilizado;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 14 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – envio incompleto;

V – arquivo corrompido;

VI – preenchimento equivocado;

VII – qualquer ocorrência alheia à Administração.

7.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

7.7. Não será permitida alteração das categorias indicadas ou da ordem de preferência após o encerramento das inscrições.

8. DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS

8.1. No ato da inscrição, o interessado deverá informar:

I – nome empresarial;

II – nome fantasia, se houver;

III – número do CNPJ;

IV – de 1 (uma) a 3 (três) categorias pretendidas, em ordem de preferência;

V – nome do titular ou representante legal;

VI – CPF do titular ou representante legal;

VII – telefone com acesso ao aplicativo WhatsApp;

VIII – endereço eletrônico;

IX – endereço completo da sede ou estabelecimento;

X – descrição detalhada dos produtos;

XI – informação sobre a origem, produção ou aquisição dos produtos;

XII – relação de equipamentos elétricos;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 15 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

XIII – quantidade de auxiliares que atuarão na banca;

XIV – demais informações solicitadas no formulário.

8.2. Deverão ser apresentados:

I – comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI;

III – ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente, nos demais casos;

IV – documento oficial com fotografia do titular ou representante legal;

V – comprovante de endereço da sede ou estabelecimento;

VI – fotografias recentes e nítidas dos principais produtos;

VII – fotografia, desenho ou descrição da estrutura pretendida;

VIII – declaração unificada constante do Anexo II.

8.3. O comprovante de endereço deverá ter sido emitido, preferencialmente, nos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição.

8.4. Quando o endereço constante do comprovante não coincidir com o cadastro do CNPJ, o interessado deverá apresentar documento ou declaração que esclareça a existência do estabelecimento indicado.

8.5. A Comissão poderá realizar diligências para:

I – confirmar a autenticidade de documentos;

II – consultar a situação cadastral do CNPJ;

III – esclarecer informações já apresentadas;

IV – solicitar fotografia mais nítida;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 16 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

V – corrigir erro meramente formal.

8.6. A diligência não poderá ser utilizada para:

I – apresentar nova inscrição;

II – alterar as categorias indicadas ou a ordem de preferência;

III – substituir integralmente os produtos inscritos;

IV – criar condição de habilitação inexistente no encerramento das inscrições;

V – modificar substancialmente a proposta.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não poderão participar:

I – pessoas jurídicas com CNPJ baixado, inapto, suspenso ou nulo;

II – pessoas jurídicas cuja atividade seja incompatível com as categorias indicadas;

III – pessoas jurídicas impedidas de participar de eventos municipais por decisão administrativa ou judicial vigente;

IV – membros da Comissão de Seleção;

V – servidores da SECULT diretamente envolvidos na elaboração, análise, organização ou fiscalização deste Edital;

VI – pessoas jurídicas que tenham como titular, administrador ou representante pessoa indicada nos incisos IV ou V;

VII – pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa ou informação materialmente inverídica;

VIII – interessados que pretendam comercializar produtos proibidos ou incompatíveis com o evento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 17 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

9.2. A constatação do impedimento em qualquer fase implicará desclassificação ou cancelamento da autorização.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A análise das inscrições será realizada por Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2. Poderão ser convidados representantes da organização do evento para prestar informações técnicas, sem poder decisório sobre habilitação, classificação, recursos ou aplicação de penalidades.

10.3. Compete à Comissão:

I – analisar os documentos;

II – verificar a compatibilidade cadastral;

III – analisar as fotografias e descrições dos produtos;

IV – verificar a adequação à temática;

V – decidir sobre a habilitação;

VI – realizar diligências;

VII – organizar o sorteio;

VIII – elaborar atas e listas;

IX – analisar recursos;

X – encaminhar o resultado para homologação.

10.4. Os membros deverão declarar eventual conflito de interesses e se afastar da análise do respectivo inscrito.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será realizada mediante verificação:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 18 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

I – da regularidade formal da inscrição;

II – da situação ativa do CNPJ;

III – da compatibilidade da atividade;

IV – da apresentação dos documentos;

V – da correspondência dos produtos às categorias indicadas;

VI – da adequação à temática geek;

VII – do atendimento às exigências específicas deste Edital.

11.2. A análise não atribuirá pontuação ou nota de mérito aos interessados.

11.3. Serão considerados:

I – habilitados: os inscritos que atenderem integralmente às exigências;

II – inabilitados: os inscritos que deixarem de cumprir exigência obrigatória;

III – desclassificados: os inscritos cujos produtos forem incompatíveis com as categorias indicadas, com a temática ou com as normas do evento.

11.4. A habilitação não garante automaticamente a vaga quando o número de interessados habilitados superar o número disponível na respectiva categoria.

12. DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1. O resultado preliminar de habilitação será publicado no dia 01/09/2026, no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da SECULT.

12.2. A publicação indicará:

I – nome empresarial ou nome fantasia;

II – número parcialmente ocultado do CNPJ, quando necessário;

III – categorias indicadas e respectiva situação de habilitação;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 19 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – situação de habilitado, inabilitado ou desclassificado;

V – motivo resumido da decisão desfavorável.

12.3. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar.

12.4. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br, com o assunto:

RECURSO – EDITAL Nº 27/SECULT/2026 – 4º DON'T PANIC

12.5. O recurso deverá conter:

I – nome empresarial;

II – número do CNPJ;

III – nome do representante legal;

IV – categoria ou categorias objeto do recurso;

V – indicação objetiva da decisão questionada;

VI – fundamentação;

VII – documentos destinados a demonstrar eventual erro da Administração.

12.6. Não serão admitidos em recurso:

I – nova inscrição;

II – alteração das categorias indicadas ou da ordem de preferência;

III – substituição integral dos produtos;

IV – apresentação de condição constituída após o encerramento das inscrições;

V – recurso genérico ou sem fundamentação;

VI – recurso apresentado fora do prazo.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 20 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

12.7. Poderão ser apresentados documentos preexistentes destinados exclusivamente a demonstrar erro material, falha de leitura ou informação já existente na data da inscrição.

12.8. O resultado definitivo da habilitação será publicado no dia 04/09/2026.

13. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO PÚBLICO

13.1. A habilitação será realizada separadamente em cada categoria indicada pelo interessado.

13.2. Para fins de seleção, serão processadas inicialmente as categorias indicadas como primeira preferência. Os interessados não selecionados nessa etapa concorrerão, sucessivamente, nas categorias indicadas como segunda e terceira preferências.

13.3. O interessado selecionado em uma categoria será excluído das seleções e sorteios subsequentes, permanecendo autorizado a comercializar também os produtos correspondentes às demais categorias indicadas e habilitadas, sem direito a vaga ou espaço adicional.

13.4. Quando o número de habilitados concorrentes em determinada etapa for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis na respectiva categoria, todos serão selecionados.

13.5. Quando o número de habilitados concorrentes em determinada etapa superar o número de vagas disponíveis na respectiva categoria, será realizado sorteio público.

13.6. Será assegurada prioridade às pessoas jurídicas com sede ou estabelecimento no Município de Mogi Guaçu.

13.7. A prioridade será aplicada da seguinte maneira:

I – inicialmente serão consideradas as pessoas jurídicas estabelecidas em Mogi Guaçu;

II – se o número de habilitados locais superar as vagas, será realizado sorteio entre eles;

III – se o número de habilitados locais for inferior às vagas, todos serão selecionados e as vagas restantes serão preenchidas por inscritos de outros municípios;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 21 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – havendo mais inscritos de outros municípios do que vagas remanescentes, será realizado sorteio entre eles.

13.8. O sorteio será realizado no dia 05/09/2026 às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

13.9. A presença dos interessados será facultativa.

13.10. O sorteio poderá ser transmitido ou registrado por meios audiovisuais.

13.11. Em cada categoria e etapa de preferência, serão sorteados todos os habilitados concorrentes, de modo a definir:

I – os selecionados;

II – a ordem completa da lista de suplentes.

13.12. O resultado do sorteio será registrado em ata.

13.13. Não caberá recurso contra o resultado aleatório do sorteio, salvo demonstração de descumprimento do procedimento previsto neste Edital.

14. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1. Caso uma categoria não possua inscritos habilitados suficientes, a SECULT poderá, por decisão motivada, remanejar vagas para outras categorias.

14.2. O remanejamento não será obrigatório e dependerá:

I – da disponibilidade física;

II – da preservação da diversidade de produtos;

III – da compatibilidade com a estrutura;

IV – da existência de suplentes habilitados;

V – do interesse público.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 22 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

14.3. Havendo remanejamento para mais de uma categoria com suplentes, será considerada, sucessivamente:

I – a categoria com maior número de suplentes habilitados;

II – a necessidade de preservação da diversidade;

III – sorteio entre categorias, em caso de igualdade e impossibilidade de decisão pelo critério anterior.

15. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

15.1. O resultado final será publicado no dia 06/09/2026 no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da SECULT.

15.2. A publicação do resultado final constituirá convocação automática dos selecionados.

15.3. Não haverá etapa posterior de confirmação, salvo solicitação expressa da SECULT.

15.4. O selecionado que não puder participar deverá comunicar formalmente a desistência no prazo máximo de 05 dias que antecede o evento, permitindo a convocação de suplente.

15.5. Os suplentes serão convocados conforme:

I – a categoria de seleção;

II – a prioridade territorial;

III – a ordem definida no sorteio.

15.6. A convocação de suplente poderá ocorrer por publicação oficial, e-mail, telefone ou mensagem encaminhada ao contato informado na inscrição.

15.7. A ausência de resposta no prazo estabelecido na convocação poderá ser considerada desistência.

16. DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E DESMONTAGEM

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 23 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- 16.1. A montagem ocorrerá no dia 13 de setembro de 2026, das 07h30 às 09h30.
- 16.2. Todas as bancas deverão estar integralmente organizadas até 10h.
- 16.3. O funcionamento será obrigatório durante todo o período do evento, das 10h às 17h.
- 16.4. A desmontagem somente poderá começar após 17h, salvo determinação da organização.
- 16.5. O abandono antecipado injustificado poderá ocasionar:
- I – registro de ocorrência;
 - II – cancelamento da autorização;
 - III – convocação de suplente, quando possível;
 - IV – consideração do fato em futuras seleções, observados o contraditório e a legislação aplicável.
- 16.6. Veículos somente poderão acessar as áreas indicadas durante os períodos e condições definidos pela organização.
- 16.7. Após a montagem, os veículos deverão ser retirados para os locais permitidos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 17.1. Constituem obrigações dos selecionados:
- I – comparecer e permanecer durante todo o horário do evento;
 - II – respeitar o espaço demarcado;
 - III – manter a banca organizada, segura e limpa;
 - IV – comercializar somente os produtos aprovados nas categorias indicadas e habilitadas;
 - V – manter todos os produtos dentro dos limites da banca;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 24 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- VI – observar as normas de segurança, acessibilidade, saúde e proteção ao consumidor;
 - VII – manter os preços dos produtos claramente informados;
 - VIII – responsabilizar-se pelas relações comerciais realizadas;
 - IX – emitir documento fiscal quando exigido pela legislação;
 - X – arcar com tributos, taxas, encargos e obrigações decorrentes de sua atividade;
 - XI – providenciar meios próprios de pagamento, troco, conexão e atendimento;
 - XII – guardar e proteger mercadorias, valores e equipamentos;
 - XIII – atender às orientações da SECULT e da organização;
 - XIV – tratar o público, servidores e demais participantes com respeito;
 - XV – comunicar imediatamente qualquer ocorrência de risco;
 - XVI – reparar danos causados ao patrimônio público;
 - XVII – remover integralmente produtos, resíduos e estruturas ao final;
 - XVIII – cumprir a legislação relativa a direitos autorais, propriedade intelectual e proteção de marcas;
 - XIX – cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor;
 - XX – identificar os auxiliares que atuarão na banca.
- 17.2. O expositor será exclusivamente responsável por:
- I – furtos, perdas ou danos relativos aos seus bens;
 - II – acidentes decorrentes de sua estrutura ou equipamentos;
 - III – qualidade, garantia, troca e procedência dos produtos;
 - IV – compromissos assumidos com consumidores;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 25 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

V – atos praticados por seus empregados, auxiliares ou representantes.

18. DAS PROIBIÇÕES OPERACIONAIS

18.1. É proibido:

- I – utilizar fogo, chama, gás ou equipamento de cocção;
- II – utilizar equipamentos de alto consumo sem autorização;
- III – produzir fumaça, cheiro intenso, ruído ou vibração incompatível com o local;
- IV – bloquear portas, corredores, rampas ou saídas;
- V – utilizar caixas de som ou aparelhos sonoros sem autorização;
- VI – distribuir material fora da área da banca sem autorização;
- VII – abordar o público de forma invasiva ou constrangedora;
- VIII – promover jogos de azar, rifas, apostas ou atividades semelhantes;
- IX – comercializar alimentos ou bebidas;
- X – consumir ou comercializar bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas;
- XI – permitir que terceiros não autorizados explorem o espaço;
- XII – desmontar a estrutura antes do horário autorizado;
- XIII – praticar discriminação, assédio, ameaça ou violência;
- XIV – utilizar propaganda político-partidária ou eleitoral;
- XV – realizar atividade diferente da inscrita.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

19.1. A SECULT e os órgãos municipais competentes poderão fiscalizar as bancas a qualquer momento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 26 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

19.2. O participante deverá apresentar documentos e prestar esclarecimentos quando solicitado.

19.3. O descumprimento deste Edital poderá ocasionar, conforme a gravidade:

I – orientação para correção imediata;

II – advertência;

III – retirada de produto irregular;

IV – suspensão de equipamento ou atividade;

V – fechamento da banca;

VI – cancelamento da autorização;

VII – retirada do participante do evento;

VIII – comunicação à Vigilância Sanitária, fiscalização tributária, polícia, órgãos de defesa do consumidor ou demais autoridades;

IX – responsabilização civil, administrativa ou penal, quando cabível.

19.4. Em situação de risco imediato, a atividade poderá ser suspensa independentemente de manifestação prévia, assegurada posterior apresentação de esclarecimentos.

19.5. A aplicação das medidas não afasta a obrigação de reparar danos.

20. DAS RELAÇÕES COMERCIAIS

20.1. As vendas e contratações serão realizadas diretamente entre o participante e o consumidor.

20.2. A Prefeitura, a SECULT e a organização do evento não:

I – participarão do recebimento de valores;

II – cobrarão comissão sobre vendas;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 27 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

III – definirão preços;

IV – garantirão volume de vendas;

V – responderão por vícios, defeitos, trocas ou inadimplementos;

VI – atuarão como intermediárias das relações comerciais.

20.3. Os participantes deverão cumprir integralmente o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

21. DO USO DE IMAGEM E DO TRATAMENTO DE DADOS

21.1. A inscrição autoriza a captação e utilização institucional de imagem e voz dos representantes e das bancas em fotografias, vídeos e registros do evento.

21.2. Os registros poderão ser utilizados, sem pagamento, para:

I – divulgação institucional;

II – prestação de contas;

III – memória cultural;

IV – publicidade das ações municipais;

V – publicação em sites, redes sociais, relatórios e materiais oficiais.

21.3. Os dados pessoais serão tratados para:

I – processamento das inscrições;

II – comunicação com os participantes;

III – realização da seleção;

IV – publicação dos resultados;

V – organização e fiscalização;

VI – cumprimento de obrigações legais.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 28 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

21.4. Não serão divulgados números completos de CPF, documentos de identificação, telefones, e-mails ou endereços residenciais dos representantes.

22. DA ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

22.1. A SECULT poderá alterar horários, localização interna, programação e regras operacionais por razões técnicas, sanitárias, administrativas, de segurança ou interesse público.

22.2. O evento poderá ser suspenso, transferido ou cancelado em razão de:

I – caso fortuito ou força maior;

II – emergência;

III – determinação de autoridade competente;

IV – indisponibilidade do espaço;

V – risco à segurança;

VI – razões sanitárias;

VII – interesse público devidamente motivado.

22.3. A alteração ou o cancelamento não gerará direito a indenização, ressarcimento de despesas, lucros cessantes ou compensação financeira.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As informações falsas ou documentos adulterados implicarão exclusão imediata, sem prejuízo das responsabilidades legais.

23.2. A inscrição não garante habilitação, seleção ou participação.

23.3. O resultado final não gera direito adquirido caso surja impedimento técnico, sanitário, legal ou de segurança.

23.4. As comunicações oficiais serão realizadas pelo Diário Oficial do Município e pelos canais oficiais da SECULT.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 29 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

23.5. É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações.

23.6. Os prazos poderão ser prorrogados mediante publicação oficial.

23.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante decisão motivada e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

23.8. Integram este Edital:

I – Anexo I – Formulário de inscrição;

II – Anexo II – Declaração unificada e termo de responsabilidade;

III – Anexo III – Cronograma.

Mogi Guaçu/SP, 19 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal Interino de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 30 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (apenas para conferência, a inscrição deve ser realizada no formulário eletrônico)

1. Identificação da pessoa jurídica

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Data de abertura: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. Representante legal

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: _____

3. Categorias pretendidas

Assinalar de 1 (uma) a 3 (três) categorias, indicando a ordem de preferência — 1ª, 2ª e 3ª:

() I – Quadros tradicionais ou 3D

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 31 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- () II – Placas de MDF
- () III – Broches, pingentes e chaveiros
- () IV – Canecas
- () V – Action figures e figuras colecionáveis
- () VI – Luminárias impressas em 3D
- () VII – Produtos produzidos por impressão 3D
- () VIII – Pelúcias
- () IX – Mini blocos de montar
- () X – Amigurumis e acessórios
- () XI – Buquês artesanais de cetim
- () XII – Vestuário e acessórios de moda geek

4. Descrição da operação

Descrição detalhada dos produtos:

Temáticas utilizadas:

Origem dos produtos:

- () Produção própria
- () Produção artesanal
- () Impressão 3D própria

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 32 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- () Produtos adquiridos para revenda
- () Produtos novos
- () Produtos usados
- () Outra: _____

5. Estrutura

Dimensões da estrutura pretendida: _____

Quantidade de mesas: _____

Quantidade de cadeiras: _____

Equipamentos elétricos: _____

Potência aproximada dos equipamentos: _____

Quantidade de auxiliares: _____

6. Documentos anexados

- () Comprovante de CNPJ
- () CCMEI ou ato constitutivo
- () Documento do representante
- () Comprovante de endereço
- () Fotografias dos produtos
- () Descrição ou fotografia da estrutura
- () Declaração unificada

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 33 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO II (apenas para conferência, as declarações serão digitais, no formulário)

DECLARAÇÃO UNIFICADA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, inscrito no CPF nº _____, declara, para os fins do Edital nº ____/SECULT/2026, que:

- I – tomou conhecimento e aceita integralmente as regras do Edital;
- II – todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros;
- III – o CNPJ está ativo e a atividade exercida é compatível com as categorias indicadas;
- IV – os produtos terão exclusivamente temática geek, nerd ou pop;
- V – somente comercializará os produtos descritos e aprovados na inscrição;
- VI – os produtos possuem origem lícita;
- VII – não comercializará produtos falsificados, pirateados, contrafeitos, furtados, roubados ou ilícitos;
- VIII – respeitará os direitos autorais, marcas e demais direitos de propriedade intelectual;
- IX – assumirá integral responsabilidade pelas relações com os consumidores;
- X – cumprirá as normas tributárias, sanitárias, consumeristas, de segurança e demais normas aplicáveis;
- XI – providenciará sua própria estrutura e equipamentos não fornecidos pela organização;
- XII – responsabilizar-se-á por seus produtos, valores, equipamentos, empregados e auxiliares;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 34 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- XIII – reparará eventuais danos causados ao patrimônio público;
- XIV – não cederá, alugará, venderá, emprestará ou transferirá a vaga;
- XV – permanecerá no evento durante todo o horário definido;
- XVI – autoriza o uso institucional de imagem e voz nos registros do evento;
- XVII – tem ciência de que a participação é gratuita, temporária e precária;
- XVIII – tem ciência de que não haverá garantia de vendas, remuneração ou indenização;
- XIX – autoriza a consulta pública da situação cadastral do CNPJ;
- XX – está ciente das consequências decorrentes de declaração falsa.

Mogi Guaçu/SP, ____ de _____ de 2026.

Representante legal

Assinatura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 35 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa	Data / Horário
Publicação do Edital	19/08/2026
Período de inscrições	20/08/2026 a 31/08/2026, até às 23h59
Análise das inscrições	01/09/2026
Resultado preliminar de habilitação	01/09/2026
Prazo para interposição de recursos	02/09/2026 a 03/09/2026
Análise dos recursos	04/09/2026
Resultado definitivo da habilitação	04/09/2026
Sorteio público, se necessário	05/09/2026, às 10h
Publicação do resultado final	06/09/2026
Orientações aos selecionados	A serem encaminhadas pela SECULT aos selecionados
Realização do evento	13/09/2026
Montagem das bancas	13/09/2026, das 7h30 às 9h30
Bancas integralmente organizadas	Até às 10h
Funcionamento obrigatório	13/09/2026, das 10h às 17h
Desmontagem	A partir das 17h

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 36 de 42



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 37 de 42

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aprovação - Inexigibilidade nº 014/2026 - Processo nº 15.830/2026. Contratada: Innarelli & Ferreira Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.940.358/0001-07. Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: locação de imóvel, para fins não residenciais, situado na Rua Hugo Panciera, nº 600, Jardim Pedregulhal, destinado a sediar as instalações das Farmácias Municipais de Alto Custo, de Medicamentos Controlados e de Atendimento às Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 252.000,00. Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO para a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 01/SE/2026 no tocante à Dotação Orçamentária. - P.A. nº 646/2026 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "VINHA DE JESUS" (CEI CLOTILDE MIACHON BUENO) - CNPJ nº 46.402.160/0001-68. Data da assinatura: 18/08/2026 - O recurso do presente Termo de Colaboração no valor de **R\$ 1.331.640,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais)** passará a onerar as seguintes dotações orçamentárias: **FUNDEB - 265** - 12.365.2002.2885.335039.2; **TESOURO MUNICIPAL - 266** - 12.365.2002.2885.335039.1 e **FUNDEB - 778** - 12.365.2002.2885.335039.92. Mogi Guaçu, 19/08/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2026 para a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 51/SE/2025 no tocante à Dotação Orçamentária. - P.A. nº 23.187/2025 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "VINHA DE JESUS" (CEI MARILENE FERREIRA MAMEDE FRANCO) - CNPJ nº 46.402.160/0001-68. Data da assinatura: 18/08/2026 - O recurso do presente Termo de Colaboração no valor de **R\$ 1.700.920,00 (um milhão setecentos mil novecentos e vinte reais)** passará a onerar as seguintes dotações orçamentárias: **FUNDEB - 265** - 12.365.2002.2885.335039.2; **TESOURO MUNICIPAL - 266** - 12.365.2002.2885.335039.1 e **FUNDEB - 778** - 12.365.2002.2885.335039.92. Mogi Guaçu, 19/08/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2026 para a alteração do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 do Termo de Colaboração nº

55/SE/2025 no tocante à Dotação Orçamentária. - P.A. nº 23.336/2025 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO/AEMC (CEI PROFESSORA THEREZINHA PEREZ) - CNPJ nº 22.533.209/0001-53. Data da assinatura: 18/08/2026 - O recurso do presente Termo de Colaboração no valor de **R\$ 1.591.830,00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais)** passará a onerar as seguintes dotações orçamentárias: **FUNDEB - 265** - 12.365.2002.2885.335039.2 e **FUNDEB - 778** - 12.365.2002.2885.335039.92. Mogi Guaçu, 19/08/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2026 para a alteração do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 do Termo de Colaboração nº 54/SE/2025 no tocante à Dotação Orçamentária. - P.A. nº 23.337/2025 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO/AEMC (CEI MÁRIO MAGRI) - CNPJ nº 22.533.209/0001-53. Data da assinatura: 18/08/2026 - O recurso do presente Termo de Colaboração no valor de **R\$ 950.415,00 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais)** passará a onerar as seguintes dotações orçamentárias: **FUNDEB - 265** - 12.365.2002.2885.335039.2 e **FUNDEB - 778** - 12.365.2002.2885.335039.92. Mogi Guaçu, 19/08/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2026 para a alteração do item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 02 ao Termo de Colaboração nº 02/SE/2025 no tocante à Dotação Orçamentária. - P.A. nº 18.382/2025 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO/AEMC (CEAPE) - CNPJ nº 22.533.209/0001-53. Data da assinatura: 18/08/2026 - O recurso do presente Termo de Colaboração no valor de **R\$ 8.199.960,00 (oito milhões e cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais)** passará a onerar as seguintes dotações orçamentárias: **FUNDEB - 231** - 12.367.2001.2043.335039.2 e **FUNDEB - 779** - 12.367.2001.2043.335039.92. Mogi Guaçu, 19/08/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 38 de 42

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 21/SAS/2026 – Processo Administrativo nº 5987/2026 Órgão Público: **Prefeitura de Mogi Guaçu** – Organização da Sociedade Civil: Associação Ágape. Objeto: Repasse oriundo da Emenda Parlamentar n.º 202642650007/2026 que tem por objeto custeio de despesas com RH-5, Encargos Sociais, RH-6, outros materiais de consumo, outros serviços de terceiros e outras despesas – vigência da data de assinatura até 31/12/2027, porém, vinculada à execução dos prazos do Plano de trabalho, e limitada a 12 (doze) meses, com início contado da transferência/repasso do recurso financeiro. **Dotações orçamentárias:** - 14.01.08.243.4011.2860.335039– ficha 1183 – R\$ 387.031,76 (trezentos e oitenta e sete mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) / 14.01.08.243.4011.2860.335039 - ficha 1184 – R\$ 12.968,24 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - Recurso Federal – Valor Total **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** - Mogi Guaçu, 19/08/2026 - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 39 de 42

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO n.º 26/SAS/2026 - Processo Administrativo nº 3588/2026 Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu – Organização da Sociedade Civil: Casa de Apoio Longa Vida - CALVI - que tem por objeto o custeio de despesas com recursos humanos, gêneros alimentícios, materiais de consumo, outros serviços de terceiros, locação de imóveis, locações diversas, utilidades públicas e outras despesas – vigência de 17/08/2026 até 31/12/2027, porém, vinculada à execução dos prazos do Plano de trabalho, com início contado da transferência/repasso do recurso financeiro. Emendas Impositivas n.º 201/2025 e 320/2025 - **Dotação orçamentária:** - 14.01.08.241.4011.2861/3350.39.00.08/510000 (568) – Recurso Municipal – Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Mogi Guaçu, 19/08/2026 - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 40 de 42

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO n.º 18/SAS/2026 - Processo Administrativo nº 12581/2026- Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu – Organização da Sociedade Civil: Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade I - que tem por objeto a execução do Projeto Conforto e Bem Estar, tratando-se da pretendida aquisição de 220 fardos de fraldas geriátricas, prazo de vigência: 13/08/2026 até 31/12/2027, porém, vinculada à execução dos prazos do Plano de trabalho, e limitada a 12 (doze) meses, com início contado da transferência/repasso do recurso financeiro - **Dotação orçamentária:** - 14.01.08.241.4011.2861/3350.39.00.03/500072 (154) **Fonte de Recurso:** Fundo Municipal da Pessoa Idosa – Valor R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Mogi Guaçu, 19/08/2026- Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 41 de 42

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 48, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Cívico “9 de Abril” ao Senhor Márcio Adão Nogueira.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1150

Página 42 de 42

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **PAÇO MUNICIPAL / SETOR DE TRIBUTAÇÃO** – Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro - Pirassununga. Nos dias **21, 24 ou 25 de agosto de 2026**, no horário das **09h00 às 12h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais e registros), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel, cópia do contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 002/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIRASSUNUNGA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	28700144	Ronnie de Oliveira Dias

Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE